



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000- Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 09/05/2022 por  
afixação no quadro de avisos

O Poder Legislativo, com autorização da Mesa Diretora, promoverá a abertura de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais conforme atribuições presentes na Lei Complementar Municipal n.º77, de 04 de abril de 2016, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, bem como no contido na Lei Municipal n.º321, de 12 de fevereiro de 2010.

É fato público e notório que esta Presidência, anteriormente anulou o Processo Seletivo Simplificado denominado como n.º001/2022, pelos motivos ali mencionados, porém, desde fevereiro de 2022, a situação vem só agravando-se, pois, a Câmara Municipal como um todo, que necessita de limpeza diariamente, está sendo limpa por outros servidores, gentilmente, que deixam de executar suas tarefas típicas para executarem a limpeza, que não é pouca devido a extensão do prédio, fato que vem trazendo prejuízos administrativos, sem falarmos na necessidade da limpeza externa e jardinagem, o que é inadmissível.

Por outro lado, o desvio de função é ilegal e poderá trazer futuros prejuízos ao Poder Legislativo e ao erário público.

Nota-se ainda, que devido aos empréstimos do Plenário e por seu uso corriqueiro, os banheiros estão em situação deplorável, chegando ao ponto de exalarem mau cheiro por toda a sede do Poder Legislativo, sem falarmos no acúmulo de lixos dos banheiros e cozinha, ou seja, a situação chegou ao seu extremo.

É fato que o Poder Legislativo necessita de promover a realização de um concurso público para o preenchimento desta vaga e estamos



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

providenciando isto, porém, com a burocracia e a grande demanda de procedimentos, isto não será de hoje até amanhã.

Sob outro prisma, com a limpeza sendo executada por outros servidores, seus serviços estão sendo executados com morosidade, levando prejuízo real ao Poder Legislativo Municipal.

Observo que os próprios servidores, inclusive o Controle Interno, solicitaram o presente ato, pois, notaram a real situação que encontramos esta Casa neste momento.

Diante do exposto, determino a abertura de Processo Seletivo Simplificado denominado como n.º002/2022.

Determino ainda que seja expedido ofício ao Poder Executivo, com cópia deste despacho, para sua ciência e para indicação de um servidor daquele Poder, para compor a referida Comissão que irá ser criada.

Por fim, pela Secretaria Geral, deverá ser dado ciência a todos os servidores e aos vereadores do Poder Legislativo de São José da Barra, lendo-se em Plenário o conteúdo desta decisão.

São José da Barra/MG, 09 de maio de 2022.

**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**

Presidente **EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES**

